

PORTARIA Nº 0450/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3360/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

| NOME DO SERVIDOR                            |  | MATRÍCULA | CARGO                                 | Nível<br>Classe         | e EFEITOS<br>FINANCEIROS |                         |
|---------------------------------------------|--|-----------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| De                                          |  | Para      |                                       |                         |                          |                         |
| Wesller Tharso Oliveira da Silva<br>Martins |  | 101082    | Técnico Administrativo - Área<br>Meio | Nível I<br><br>Classe A | Nível II<br><br>Classe A | 02 de abril de<br>2021. |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 39c30eee

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)